



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 201/64.

DATA: 12 DE DEZEMBRO DE 1.964

SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 28.551.700,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e cinquenta e um mil e setecentos cruzeiros)".-



A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar de Cr\$ 28.551.700,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e cinquenta e um mil e setecentos cruzeiros), no corrente exercício.

Parágrafo 1º - Cr\$ 5.551.700,00 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e um mil e setecentos cruzeiros) destinam-se ao pagamento dos professores do Ginásio Industrial Presidente Getúlio Vargas.

Parágrafo 2º - Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros) destinam-se a socorrer despesas oriundas da instalação do serviço d'água na Cidade de Guaíra.

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito em aprêço decorrem do excedente do Art. 15 da Constituição Federal e execução da Dívida Ativa do Município.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
EM 12 DE DEZEMBRO DE 1964

VICENTE AUGUSTO BRILHANTE
Prefeito Municipal.

D.O.E - 8/1/65